

EDITAL Nº001/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS DE EMPREENDIMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA “EMPREENDA FÁCIL”

1 DO OBJETO

Em conformidade com os objetivos e com o Decreto Municipal nº 10.821, de 11 de outubro de 2018, o presente Edital estabelece os procedimentos e regramentos que conduzirão o processo de recebimento de propostas, seleção, divulgação dos resultados e assinatura do contrato pelos proponentes dos empreendimentos no Programa “Empreenda Fácil”. Encontram-se anexos ao presente edital, os critérios para avaliação do Plano de Negócios, os modelos de documentos e o modelo do plano que deverão fazer parte da proposta.

2 DAS DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS

Empreendimento – consiste em um projeto de empresa que concorre à vaga ou ainda em uma empresa constituída ou a ser constituída, nos próximos 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato de comodato que concorre à vaga.

Empreendedor – consiste na pessoa física responsável ou sócia do empreendimento.

Contrato de comodato – termo pactuado entre a Prefeitura de Franca e os empreendedores, ou, no caso de menores, seus responsáveis legais, sobre os direitos e as obrigações das partes.

Incubação – período de até 1 (um) ano, prorrogável, manifestada a concordância de ambas as partes, por no máximo 1 (um) ano, em que o empreendimento poderá participar e usufruir de incentivos e benefícios, de suporte administrativo e técnico, além de eventos promovidos e, ou apoiados pela Incubadora.

Comodato – É o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis e está previsto no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002) em seus artigos 579 a 585.

Cadastro de reserva de empreendimentos – consiste em um banco de empreendimentos selecionados que irão ingressar no Programa “Empreenda Fácil” se houver vaga.

3 DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE SELEÇÃO

O Conselho Gestor responsável pelo processo seletivo é nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 10.821, de 11 de outubro de 2018.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O edital de seleção de propostas será divulgado na sede do Programa “Empreenda Fácil” e no Diário Oficial do Município de Franca. O presente processo seletivo está estruturado conforme as etapas e prazos previstos a seguir:

4.1 Prazo de Recebimento das Propostas será de no **máximo 45 (quarenta e cinco) dias** a partir da publicação de abertura de vagas disponíveis;

4.2 Avaliação das Propostas será realizado **em até 60 (sessenta) dias** a contar do final do prazo de Recebimento das Propostas pelo Conselho Gestor do Programa “Empreenda Fácil”;

4.3 Divulgação dos Resultados da Análise Documental será fixada no mural do Programa “Empreenda Fácil” e publicada no Diário Oficial do Município de Franca;

4.4 Divulgação do Cronograma de Defesa do Plano de Negócios dos empreendimentos selecionados será fixada no mural do Programa “Empreenda Fácil” e publicada no Diário Oficial do Município de Franca **em até 02 (dois) dias**, a contar da Divulgação dos Resultados da Análise Documental;

4.5 Divulgação dos Resultados das Defesas dos Plano de Negócios e Convocação para Assinatura do Contrato será fixada no mural do Programa “Empreenda Fácil” e publicada no Diário Oficial do Município de Franca **em até 02 (dois) dias**, a contar do término do Cronograma das Defesas do Plano de Negócios;

Havendo justificativas, o Conselho Gestor poderá alterar os prazos previstos, comunicando-os aos proponentes na forma de e-mail e publicando-os na página da internet da prefeitura, fixadas no mural do Programa “Empreenda Fácil” e publicada no Diário Oficial do Município de Franca.

5 DAS VAGAS E REQUISITOS

5.1 VAGAS DISPONÍVEIS

Vagas disponíveis: 12 boxes

O presente Edital prevê a seleção de número de empreendimentos que correspondem aos espaços disponíveis no ambiente do Programa “Empreenda Fácil”.

Periodicamente, a cada 180 (cento e oitenta) dias, será publicada no Diário Oficial do Município de Franca uma lista de disponibilidade de vagas.

5.2 CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Obedecidos os espaços físicos disponíveis, caberá, única e exclusivamente, ao Conselho Gestor, definir o número de empreendimentos selecionados, obedecendo a ordem de pontuação decrescente totalizada no processo seletivo, podendo, se for o caso, decidir por um número menor de empreendimentos classificados no

processo de seleção. Tal circunstância será adotada quando o número de empreendimentos inscritos não atender os critérios mínimos ou não atingir a pontuação mínima definida no presente edital e seus anexos. Isto ocorrerá se a quantidade, o perfil ou a qualidade das propostas assim o recomendarem, cabendo recurso no prazo de 5 dias contados da publicação do resultado final.

5.3 REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para concorrer a uma das vagas disponíveis o empreendimento deve preencher os seguintes requisitos:

5.3.1 O empreendimento deve estar legalmente constituído a menos de três anos ou deve ser legalizado num prazo máximo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato de comodato junto ao Programa “Empreenda Fácil”.

5.3.2 O empreendedor deve demonstrar capacidade jurídica de micro e/ou pequeno empresário ou integrar o quadro de pessoa jurídica com 100% (cem por cento) do capital social ou, em caso de sociedade, ter a maioria das cotas e ainda ser o administrador responsável pela Empresa;

5.3.3 O empreendimento deve se enquadrar em qualquer área que enseje o fomento da atividade produtiva e empreendedora.

5.4 FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE EMPREENDIMENTOS

5.4.1 Preenchidas as vagas disponíveis e não havendo outras vagas disponíveis, havendo o interesse manifestado pelos proponentes, os empreendimentos classificados permanecerão no “Cadastro de reservas de empreendimentos” aguardando a ocorrência de uma futura vaga. Para ingressar no cadastro reserva os empreendimentos serão submetidos ao processo seletivo descritos no presente edital.

5.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO CADASTRO RESERVA

Serão convidados a assinar o contrato de comodato os proponentes dos empreendimentos que apresentarem maior pontuação no processo seletivo. Na hipótese de empreendimentos com a mesma pontuação, será observada a ordem cronológica de entrega do plano de negócios.

5.6 PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO DE RESERVA DE EMPREENDIMENTOS

Não surgindo vaga para o empreendimento no prazo de **01 (um) ano** após sua inclusão no cadastro de reserva de empreendimentos, será excluído do cadastro, somente podendo concorrer a nova vaga através de novo processo seletivo.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 DO PRAZO E DO LOCAL

O prazo para recebimento de propostas será o estabelecido na cláusula 4.1 e o local para entrega de proposta será a sede da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos (Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova) e deverá ser feita através de protocolo, no horário das 09h00 às 16h00.

6.2 DOS DOCUMENTOS

Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição são:

6.2.1 Ficha de inscrição e Currículo dos Empreendedores (individual, uma para cada empreendedor), conforme modelo anexo I;

6.2.2 Plano de negócios do empreendimento, este deve ainda estar assinado por todos os sócios proponentes (ou, no caso de menores, por seus responsáveis) e rubricado em todas as folhas, conforme anexo II;

6.2.3 Cópia do CPF e RG e comprovante de residência de todos os sócios proponentes.

6.2.4 Certidão de antecedentes criminais de todos os sócios proponentes

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal de todos os sócios proponentes

6.2.6 – Comprovação da sua constituição e capacidade jurídica relacionados na cláusula 5.3.2, para empresas já existentes.

6.3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A documentação para a inscrição deverá ser entregue pessoalmente em 2 (duas) vias, uma impressa e outra através de mídia digital. Devendo a documentação ser apresentada em envelope, que será lacrado no ato do protocolo. A parte externa do envelope deverá conter as seguintes informações:

<p>Programa “Empreenda Fácil” Edital nº</p>
Nome do(s) proponente(s): _____
E-mail do(s) proponente(s): _____
Telefone do(s) proponente(s): _____
Ramo de Atividade, conforme anexo I: _____

Serão considerados inscritos no processo os candidatos que remeterem sua documentação completa até o prazo fixado neste Edital.

7 DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

A seleção das propostas de empreendimento para ingresso será realizada em duas etapas:

A primeira etapa da seleção consiste na avaliação da documentação apresentada. A análise dos documentos será realizada, pelo Conselho Gestor. Serão desclassificados os Planos de Negócios que não atenderem aos requisitos.

Não havendo impedimento, observada na análise citada no item anterior, conforme data e horário definidos pelo Conselho Gestor, os proponentes dos empreendimentos classificados deverão apresentar e defender o Plano de Negócios (cláusula 4.4) em, no máximo, 15 (quinze) minutos, com acréscimo de 10 (dez) minutos para questionamentos, pelo Conselho Gestor que fará a análise. A nota de cada item será a média aritmética da soma da pontuação conferida por cada integrante do Conselho Gestor presente a apresentação.

Até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados, caso haja impedimentos, desistências ou deficiências não contornáveis de algum empreendimento, selecionado, outros classificados na sequência poderão ser chamados a assinar o contrato de comodato.

Após a convocação disposta na cláusula 4.5 os empreendedores terão prazo de 10 (dez) dias para assinar o contrato de comodato sob pena de serem desclassificados do processo seletivo, sendo chamado o próximo empreendimento, obedecida a ordem de classificação.

Quadro de Avaliação com Pontuações do Plano de Negócios

Variáveis	Pontuação total
1. Definição do ramo de atividade, produto ou serviço	de 0 a 1,00
2. Mercado consumidor	de 0 a 1,00
3. Mercado fornecedor	de 0 a 1,00
4. Mercado concorrente	de 0 a 1,00
5. Recursos materiais	de 0 a 1,00
6. Recursos humanos	de 0 a 1,00
7. Recursos financeiros	de 0 a 1,00
8. Definição do preço de venda	de 0 a 1,00
9. Formas de comercialização	de 0 a 1,00
10. Projeções financeiras	de 0 a 1,00

11. Custos	de 0 a 1,00
12. Receitas operacionais	de 0 a 1,00
13. Capacidade de pagamento	de 0 a 1,00
14. Análise financeira	de 0 a 1,00
15. Produto/Serviço de área distinta do setor calçadista	de 0 a 1,00
16. Avaliação dos riscos/perspectivas de lucro e crescimento.	de 0 a 5,00
17. Produto/Serviço inovador	de 0 a 5,00
18. Viabilidade do Plano de Negócios	de 0 a 5,00
TOTAL	De 0 a 30,00

O total de pontos possíveis é 30 (trinta) pontos, sendo classificados somente os pedidos e planos de negócios que obtiverem no mínimo 18 (dezoito) pontos.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

Obrigações das empresas:

- Atender na íntegra o regimento interno do Programa “Empreenda Fácil”;
- O empreendedor deve ser micro ou pequeno empresário, ou constituir pessoa jurídica com 100% (cem por cento) do capital, ou ainda, em caso de sociedade, ter a maioria das cotas e ser o administrador responsável pela Empresa;
- Atender as determinações e orientações do Administrador Geral do Programa “Empreenda Fácil”;
- Manter todos os documentos legais de sua Empresa em ordem;
- Atuar de forma legal, seguindo todos os preceitos de organização e de legalidade;
- Apresentar quando solicitado pelo Administrador Geral do Programa “Empreenda Fácil” ou Conselho Gestor todos os documentos da empresa como: contrato social, livros de registros, registros contábeis, certidões, talões de notas fiscais etc;
- Manter sempre atualizado o seu plano de negócios;
- Atuar de forma lícita junto ao Programa “Empreenda Fácil”;
- Zelar e se responsabilizar-se pela manutenção, alteração e gestão de seu Box;
- Participar das capacitações, treinamentos, workshops e demais atividades coletivas ou individuais.

9 DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO

Os candidatos selecionados têm, a partir da assinatura do contrato de comodato, 30 (trinta) dias para se instalarem fisicamente em um dos módulos disponíveis.

10 DA RESCISÃO

Havendo descumprimento das regras contidas neste Edital ou no Contrato de comodato ou a prática de atos ilegais, a empresa poderá ser notificada da rescisão contratual e desligamento do Programa “Empreenda Fácil”, garantido a direito de defesa.

Com o decurso de 12 (doze) meses do contrato do comodato, com parecer do Conselho Gestor, o contrato de comodato poderá ser rescindido, encerrando o período de incubação.

Ao término de 2 (dois) anos de incubação, o contrato será automaticamente rescindido, terminando o período de incubação.

A empresa, a qualquer tempo, poderá solicitar seu desligamento do Programa “Empreenda Fácil”, sendo encaminhado solicitação por escrito descrevendo as razões de seu pedido ao Administrador Geral, que emitirá parecer.

As penalidades decorrentes da rescisão estão previstas no contrato de comodato.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos e circunstâncias omissas no presente Edital e em seus respectivos anexos serão resolvidos pelo Administrador Geral, ou pelo Conselho Gestor ou pela Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

12 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Nos termos do formulário de inscrição, os proponentes (ou seus responsáveis legais) que apresentarem propostas ao presente processo seletivo, automaticamente estarão aceitando as condições previstas no presente Edital, no contrato de comodato, bem como os regramentos estabelecidos pela Incubadora de Empresas de Franca.

Franca, 20 de outubro de 2018.

ANEXO I
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E
CURRÍCULO DOS EMPREENDEDORES

(Preencher uma ficha para cada integrante do empreendimento)

DADOS PESSOAIS

Nome e CPF:

Local e data de nascimento:

Endereço residencial:

Nº

Complemento: Bairro:

CEP:

Cidade: Estado:

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):

Fax:

E-mail:

FORMAÇÃO

Escolaridade:

Profissão:

Ocupação Atual:

Síntese da experiência profissional (empresas, tempo, cargos e atividades):

Cursos de extensão e complementares (nome, instituição e duração):

Atividade que pretende desenvolver no empreendimento:

ANEXO II MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

PLANO DE NEGÓCIOS

INTRODUÇÃO

O Plano de Negócios é um instrumento que ajudará você a organizar as principais ideias e fazer uma avaliação antes de colocar seu novo negócio em prática. É uma excelente forma de planejar o negócio antes de abrir.

Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Tente refletir e registrar as respostas das perguntas que seguem. Quando conseguir responder uma pergunta, você está planejando o negócio. Quando não conseguir responder determinada pergunta, este é um ponto para se buscar mais informações antes de abrir o negócio.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome da empresa:

Nome do projeto:

Nome dos empreendedores/proponentes:

Endereço do empreendimento (atual ou futuro):

Telefone:

Fax (se houver):

E-mail:

Web-site (se houver):

Data de início das atividades (para empresas já constituídas):

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1 - Qual a finalidade do plano de negócios?

() Implantação () Expansão/Modernização () Relocalização

2- Faça um resumo do tipo de empreendimento que você pretende fazer. Escreva de forma simples o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes. Por exemplo, se deseja montar um restaurante, será de qual tipo? Self-service (a kg ou preço único) ou a la carte? Se for um comércio será um atacado ou um varejo?

ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

3 - Porque acha que poderia ser um bom negócio? Motivação e oportunidades observadas pelos empreendedores para abrir este negócio.

4 - Quais são as principais ameaças ao seu negócio? O que poderia sair errado?

5- O que você fará para diminuir ou até eliminar as ameaças mencionadas na resposta anterior?

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infraestrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, permitir o seu crescimento.

6 - Porque iniciar ou transferir o empreendimento para o Programa “Empreenda Fácil”? Descrição da necessidade de interação ente a empresa e o programa, definição da infraestrutura necessária para o desenvolvimento e produção do produto ou prestação de serviços.

7- Desenhe (mesmo que de maneira simples) como será o local de seu negócio, por exemplo, depósito, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros. Observação: Suas instalações também são importantes para facilitar as atividades do dia a dia de sua empresa. É importante que a colocação dos móveis e equipamentos, permita às pessoas se movimentarem com facilidade e segurança, além de encontrar as coisas com facilidade.

CONSUMIDOR

8- Quem é seu público principal, ou seja, para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços? Escreva sobre a região, o sexo, costumes, estilo de vida, renda, entre outras coisas.

9 - Qual o tamanho do seu mercado principal? Por exemplo, se você irá vender roupas para mulheres entre 30 e 50 anos em determinada cidade, quantas mulheres com esta idade moram nesta cidade? Estas informações podem ser obtidas no site IBGE CIDADES (<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>) Associações Comerciais, Sindicatos, Prefeitura, SEBRAE, etc.

10- O setor possui sazonalidade no consumo? O que é sazonalidade? Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas o período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Escreva se no seu negócio acontece algo semelhante e principalmente o que você pode fazer caso isso possa atrapalhar seu negócio.

FORNECEDOR

11- Você já pesquisou fornecedores (de quem irá comprar para revender ou produzir)? Escreva os nomes dos seus fornecedores nos quadros abaixo. Depois de

escrever seus nomes, procure fazer uma análise destes fornecedores usando os critérios abaixo.

6 Excelente	5 Muito Bom	4 Bom	3 Regular	2 Ruim	1 Muito Ruim
------------------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------------

Crítérios	Fornecedor "Nome?"	Fornecedor "Nome?"	Fornecedor "Nome?"	Fornecedor "Nome?"
Atendimento				
Capacidade de Entrega				
Condições de Pagamento				
Facilidade de Acesso				
Garantias dos Produtos				
Localização				
Lote Mínimo de Compra				
Pontualidade de Entrega				
Preço				
Qualidade do Produto				
Relacionamento				

12- O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção, ou seja, pode faltar produtos para sua empresa revender ou produzir?

CONCORRENTE

13- Escreva os nomes de seus principais concorrentes e faça uma análise deles comparando com seu negócio. O conhecimento sobre a concorrência é importante para o sucesso de seu negócio.

6 Excelente	5 Muito Bom	4 Bom	3 Regular	2 Ruim	1 Muito Ruim
------------------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------------

Item	Sua Empresa	Concorrente "Nome?"	Concorrente "Nome?"	Concorrente "Nome?"
Atendimento				
Atendimento Pós-Venda				
Canais de Distribuição				
Divulgação				
Garantias Oferecidas				
Localização				
Política de Crédito				
Preços				
Qualidade dos Produtos				
Reputação				

PESSOAL

14 – Qual a equipe necessária para seu negócio funcionar bem?

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
Total				

Importante: Aproveite também para escrever um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa que a equipe deve conter.

15 -Da análise de pessoal realizada no item acima quais o empreendimento já possui?

PRODUTOS E SERVIÇOS

16- O que você irá vender?

17- Porque o cliente compraria seu produto?

18- Quais as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes?

19- Após esta análise, quem está com a vantagem? Você ou o concorrente? Se a vantagem estiver do lado da concorrência, o que você poderá fazer para mudar isso? Observação: O concorrente NÃO deve ser encarado como um inimigo. Às vezes o concorrente pode até ser parceiro.

20- Como pretende entrar no mercado?

() Vender com preço mais baixo que a concorrência

() Me diferenciar a ponto de poder vender até mais caro que a concorrência

21 - Se a opção for diferenciar-se da concorrência, qual será este diferencial? Caso não conseguir identificar seu diferencial, é a hora de pensar em um. Como? Tente encontrar um diferencial que se encaixa nas três perguntas abaixo.

O que pode fazer que seja de valor para o cliente?

Este diferencial que pensou é difícil de encontrar no mercado?

Este diferencial é difícil de imitar pela concorrência?

22 – Descreva detalhadamente o produto ou serviço e indique qual o grau de inovação tecnológica, quais as principais aplicações do produto ou serviço.

23 – Qual o estágio atual e evolução do empreendimento? Descreva a Ideia básica, projeto básico, projeto detalhado, protótipo desenvolvido.

24 – Há dejetos do processo produtivo, qual a forma de tratamento dos mesmos? Condições de sustentabilidade ambiental do negócio.

PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

25- Que tipo de propaganda/divulgação você pretende fazer?

26- Como as vendas serão feitas?

- Vendedores internos
- Vendedores externos
- Representantes comerciais
- Internet
- Outros (especificar):

27- Há a necessidade de fazer entregas? Se sim, como será?

28- Qual será a marca, ou nome da empresa, ou dos produtos? A marca é fácil de pronunciar e memorizar?

29 – Qual a previsão de investimento em divulgação e marketing?

INVESTIMENTO FIXO

30 – Qual o investimento inicial necessário? Caso tenha itens que não se aplica a seu negócio coloque “R\$ 0,00” na coluna Total em R\$. Caso tenha outros investimentos que não foram mencionados na lista, inclua-os.

Investimento	Total em R\$
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Reforma no local	
Móveis	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Total	

31 – Dos itens relacionados na questão anterior, quais máquinas equipamentos e softwares já estão disponíveis?

32 – Qual a fonte do capital a ser utilizada? Descreva se o capital é próprio, financiamento ou outro tipo de fonte.

33 – Quais suas despesas mensais? Qual o valor estimado para elas? Caso haja despesas que não estão na lista, não se esqueça de incluí-las.

Despesa	R\$
Retirada dos sócios	
Encargos sobre a retirada	
Salários de funcionários	
Encargos sobre salários	
Seguros	
Despesas bancárias	
Juros	
Escritório de Contabilidade	
Materiais diversos	
Aluguel	
Água	
Energia elétrica	
Telefone	
Manutenção do local	
Propaganda	
Depreciação	
Despesas com viagens	
Parcela de financiamentos	
Total	

34- Consulte contabilistas para estimar os impostos a serem pagos.

Impostos	%
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CSSL	
Imposto de Renda	
Comissões	
Simplex Nacional	
Total	

35 - Tente fazer uma estimativa de suas vendas preenchendo um dos quadros abaixo. Antes, porém, veja um exemplo.

Quantidade vendida	Produto	Custo para produzir (R\$)	Total vendido (R\$)
100	Pasteis	R\$ 100,00	R\$ 250,00
200	Coxinhas	R\$ 200,00	R\$400,00
Total			

Usando o exemplo acima, tente pensar na sua empresa agora:

Quantidade vendida	Produto	Custo para produzir (R\$)	Total vendido (R\$)
Total			

36- Levando em conta os números anteriores, tente fazer este resumo agora:

Descrição	Valor em R\$
1 (=) Faturamento estimado em um mês	
2 (-) Impostos sobre vendas de um mês	
3 (-) Comissão sobre vendas de um mês (se houver)	
4 (-) Taxa de administração de cartão	
5 (-) Custo financeiro da antecipação de cartões	
6 (-) Custo dos produtos vendidos no mês	
8 (-) Despesas fixas mensais	
9 (=) Resultado Operacional	

RETORNO DE INVESTIMENTO. Faça o seguinte cálculo:
 Valor total do investimento inicial ÷ Resultado operacional
 Digite o resultado aqui: _____

37 - Elabore uma previsão de entradas e saídas usando o exemplo abaixo. Tente fazer esta previsão para 12 meses.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	
Saldo acumulado	-5.000,00	

Algumas reflexões importantes:

- O que achou dos resultados (lucro estimado, prazo de retorno estimado)? Eles estão de acordo com suas metas pessoais?
- Acha que podem faltar recursos financeiros no início do negócio? Se sim, o que pode ser feito?
- Que questões ainda precisam ser pensadas antes da abertura do negócio?

MINUTA DE CONTRATO DO PROGRAMA "EMPREENDA FÁCIL"

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROGRAMA "EMPREENDA FÁCIL" DE FRANCA E _____

O PROGRAMA "EMPREENDA FÁCIL", da Prefeitura Municipal de Franca Estado, de São Paulo, regida pelo Decreto Municipal nº 10.821/2018, com sede à Rua Antônio Bernardes Pinto, n.º 3366, Vila Chico Júlio, CEP 14.405-233, aqui designada **COMODANTE**, neste ato representada por seu Administrador Geral, _____, portador do CPF _____, no uso de suas atribuições, e _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **COMODATÁRIA**, conforme descrição de apresentação, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a permissão de uso do espaço físico de _____ (_____) metros quadrados de área privativa, identificada como "**box**", correspondente ao nº _____, sito a rua Antônio Bernardes Pinto, 3366, junto às instalações da **COMODANTE**, para instalação da empresa **COMODATÁRIA**.

§ 1º - Qualquer mudança física na estrutura da **box** deve ser previamente autorizada pelo Administrador Geral, mediante acordo firmado **por escrito**. Se o **COMODATÁRIO** modificar o espaço físico o qual ocupa sem prévia autorização do Administrador, poderá pagar multa, cujo valor poderá constar em termo aditivo.

§ 2º - A relação de locação do espaço físico será regulada pelas cláusulas ora firmada e Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 579 a 585, denominada de "Código Civil", a qual é respeitada por este contrato em seus pressupostos e fundamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO PROGRAMA "EMPREENDA FÁCIL" DE FRANCA.

2.1 O PROGRAMA "EMPREENDA FÁCIL" DE FRANCA tem como finalidade principal a de contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas, fornecendo infraestrutura de apoio, assessorando o empreendedor, quando houver necessidade, na gestão de modo que facilite a consolidação de novos empreendimentos.

2.2 Para obter sucesso e alcançar sua finalidade, o **COMODANTE** se propõe a:

- a) Ajudar empreendedores em potencial a desenvolverem seus projetos e sua própria atividade empresarial.
- b) Proporcionar aos empreendedores condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sadio.
- c) Desenvolver a atividade econômica e a geração de empregos na região.
- d) Estimular o espírito do Empreendedorismo, no sentido de educar e promover o desenvolvimento de novos empreendedores.
- e) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais das micro e pequenas empresas que vierem a participar do Programa "Emprenda Fácil".
- f) Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com órgãos públicos ou particulares.
- g) Servir de órgão de articulação com outras entidades no município, que defendem os interesses das micro e pequenas empresas em qualquer de seus aspectos.
- h) Buscar a preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- I) Cumprir todas as diretrizes básicas, citadas neste contrato (Cláusula Segunda);
- II) Respeitar o Regimento Interno;
- III) Buscar formas de subsidiar a execução das atividades de apoio compartilhadas pelas **COMODATÁRIAS**.
- IV) Vigilância externa 24 horas, por monitoramento remoto;
- V) Endereço postal;
- VI) Energia elétrica da área coletiva;
- VII) Internet;
- VIII) Água da área coletiva;

§ 1º Os serviços indicados no *caput* serão prestados de forma compartilhada a todas as empresas **COMODATÁRIAS**, nos termos do Regimento Interno do Programa "Empreenda Fácil".

§ 2º Esta relação de prestação de serviços será regulada nos termos exarados neste instrumento e subsidiariamente pelas disposições do Código Civil Brasileiro e normas afins.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

4.1 A empresa **COMODATÁRIA** deverá cumprir os termos deste contrato e também seguir o Regimento Interno do Programa "Empreenda Fácil".

§ 1º É de responsabilidade da empresa **COMODATÁRIA** o uso do **box**, sua limpeza e utilização das chaves de acesso à mesma e aos espaços comuns, respeitando o patrimônio moral, físico e de produção intelectual do Programa "Empreenda Fácil" e de seus **COMODATÁRIOS**, sendo responsável pelos prejuízos que der causa.

§ 2º Informar à **COMODANTE** qualquer alteração nos seus dados pessoais e empresariais.

§ 3º Apresentação dos resultados e outras informações solicitadas para assessoria no gerenciamento da empresa.

§ 4º Desocupar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a área locada, quando rescindido ou findo o presente Contrato, podendo haver exceção no caso de prorrogação do mesmo.

§ 5º Efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1. A **COMODATÁRIA** estará isenta de pagamento dos serviços prestados, salvo as despesas inerentes aos custos do Box, como energia elétrica e demais itens de uso individual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS COLETIVAS

6.1 A **COMODANTE** será responsável pelos custos de manutenção do prédio da incubadora sem custo ao **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REVISÕES

7.1. O presente contrato poderá ser revisto pelo **COMODANTE** promovendo aditivos caso necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência pelo prazo de um ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final do prazo previsto, o contrato poderá ser prorrogado, constante o Plano de Negócios da **COMODATÁRIA**, devidamente aprovado pelo **COMODANTE** e adequação dos valores contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA BOX

9.1 A **COMODATÁRIA** obriga-se a desenvolver no espaço físico lhe disponibilizado, exclusivamente a atividade prevista no seu Plano de Negócios.

§ 1º A **COMODATÁRIA** obriga-se a restituir o box nas mesmas condições de uso que recebeu, conforme Termo de Recebimento e Vistoria. Caso contrário, a **COMODANTE** tomará as providências necessárias para a reforma, ficando as despesas decorrentes sob responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

§ 2º O **COMODANTE** terá acesso ao **box** em uso da **COMODATÁRIA** sempre que entender necessário, que desde já se obriga a autorizá-lo, preferencialmente em horário ajustado entre as partes, senão mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas. Tal procedimento não se aplica em casos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 Este Contrato poderá ser alterado de comum acordo, entre os participantes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DO NOME

11.1 O **COMODANTE** a qualquer tempo poderá usar o nome comercial ou marca da **COMODATÁRIA**, para fins de divulgação relativa à atividade concernente do Programa "Empreenda Fácil", apresentando inclusive dados relativos à **COMODATÁRIA**, mesmo após sua saída do Programa "Empreenda Fácil".

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dados divulgados não poderão compreender informações sigilosas da **COMODATÁRIA**, obtidas nos termos já fixados,

devendo ainda ser difundidas por meios idôneos, éticos, morais e legais, salvo mediante autorização da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

12.1 Os **CONTRATANTES** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste contrato.

§ 1º Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem a conceder, identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º Os **CONTRATANTES** tomarão as medidas necessárias para garantir, por parte de seus Colaboradores e subcontratados, a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, desde que:

- I) Encontrem-se disponíveis ao público em geral ou tornarem-se, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, através da publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;
- II) Já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;
- III) Sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;
- IV) Após a divulgação, não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Poderá este Contrato ser rescindido:

I- Pelo **COMODANTE**:

a) Por cancelamento oficial e expresso mediante declaração encaminhada por escrito, 30 dias antes de seu desligamento, ao representante da empresa **COMODATÁRIA**;

b) Pelo exaurimento do prazo;

c) Por considerar que a **COMODATÁRIA**, tem tido ações que denigrem a imagem ou gerem pendências econômicas, desautorizadas, ao **COMODANTE** e/ou outros **COMODATÁRIOS**;

d) Em casos de descumprimento do disposto no Regimento interno;

e) Em caso de descumprimento, por parte da **COMODATÁRIA**, do Plano de Negócios, ou ainda das regras contidas no presente contrato, no Estatuto e no Regimento Interno.

II – Pela **COMODATÁRIA**:

a) Comprovando que tem cumprido o Plano de Negócio, porém, sem a obtenção de lucro;

b) Em caso de descumprimento, por parte da **COMODANTE**, do Plano de Negócios, ou ainda das regras contidas no presente contrato, no Estatuto e no Regimento Interno.

§ 1º - Por nenhum motivo, cancelado o contrato, a **COMODANTE** será obrigada à devolução dos valores recebidos.

§ 2º - Nos casos expressos nos incisos I, a **COMODATÁRIA** assume a obrigação de efetuar o pagamento e apresentar as contas quitadas de energia e telefone eventualmente existentes no local.

§ 3º - Rescindido o contrato, deverá a **COMODATÁRIA** desocupar seu **box** no prazo de 15 (quinze) dias corridos, independentemente de notificação, sob pena de suportar a respectiva ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS

14.1 O **COMODANTE** não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, de veículos ou objetos de propriedade da **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA OMISSÃO

15.1 Os casos omissos neste contrato serão decididos em reunião conjunta entre o Administrador geral, o Conselho Gestor do Programa “Empreenda Fácil” e a **COMODATÁRIA** interessada, no que não colidir com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

16.1 O descumprimento deste Contrato implica na perda do direito de usufruir dos serviços contratados com o Programa “Empreenda Fácil”, enquanto perdurar o inadimplemento. A eventual tolerância no descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato não implica em alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PENALIDADE

17.1 A parte que descumprir qualquer uma das cláusulas contidas no presente termo, fica obrigada ao pagamento de 03 (três) salários mínimos vigentes no país, no momento do descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Franca SP.

Franca, aos _____ de _____ de _____

COMODANTE – Programa
“Empreenda Fácil” de Franca

Gerente Empresa
EMPRESA COMODATÁRIA
CNPJ

Testemunhas

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA